



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
 COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

PARECER FAVORÁVEL Nº 2302/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 1407/2022

RELATOR: MARCELO CHITÃO

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa QUE INSTITUA O PROGRAMA ACADEMIAS FITNESS AO AR LIVRE no âmbito do Município de Petrópolis.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I – RELATÓRIO:

O presente parecer tem como finalidade analisar previamente a legalidade e possibilidade de tramitação, por intermédio desta COMISSÃO DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, a Indicação Legislativa do **Ilmo Vereador Marcelo Lessa**, na qual Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa Legislativa QUE INSTITUA O PROGRAMA ACADEMIAS FITNESS AO AR LIVRE no âmbito do Município de Petrópolis.

De acordo com o autor, a presente Indicação Legislativa visa a implantação das “Estações de Fitness” nos parques, praças, centros esportivos, áreas verdes e outros espaços públicos do Município de Petrópolis. As “Estações de Fitness” são uma opção mais econômica para a população.

Torna-se essencial mencionar que a referida Indicação Legislativa passou pelo crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual ratificou sua constitucionalidade e admissibilidade.

Considerando a competência de análise desta Comissão, no tocante a matéria, com a criação desse espaço e implantação a população se beneficiará mais, com a finalidade de proporcionar mais qualidade de vida, especialmente no que envolve a saúde.

Entretanto, é necessário enfatizar que em anexo no referido processo tem fotos dos locais que podem ser implementado as Academias Fitness.

Ressaltando que no § 2º estão os locais previamente estabelecidos:

I – Parque Cremerie – 1 Unidade;

II – Praça Alto da Serra – 1 Unidade;

III – Praça da Liberdade – 2 Unidades;

IV – Praça Matriz Cascatinha – 1 Unidade;

V – Praça de Corrêas – 1 Unidade;

VI – Parque Municipal de Itaipava – 2 Unidades.”

Por fim, resta afirmar que tal proposição atende a todos os requisitos regimentais, estando apta para ser apreciada em Plenário.

Eis o breve relatório.

II – DO MÉRITO:

A princípio, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Cabe ressaltar que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Cabe ressaltar que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DEFESA DA SAÚDE, tendo parecer favorável.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Conforme dispostas no art. 35 e incisos do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

VII - Da Comissão de Obras e Assuntos Comunitários:

- a) proposições que se relacionem com o desenvolvimento, acompanhamento e execução de projetos e atividades de cunho comunitário, que ocorram com a participação conjunta da Comunidade e do Poder Público; (NR Resolução 001/2021)*
- b) proposições atinentes à realização de obras, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município.*
- c) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos de tais questões, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;*
- d) receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas e encaminhá-las aos órgãos competentes;*
- e) colher depoimentos de qualquer cidadão.*

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos técnicos e pertinentes dessa COMISSÃO, estando excluídos quaisquer aspectos jurídico, econômicos e/ou discricionários.

III- CONCLUSÃO:

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, apresenta o voto do Vice-Presidente da Comissão, referente a Indicação Legislativa 1407/2022.

Desta forma, por todo o exposto, o (Vice-Presidente) da Comissão Permanente de Obras e Assuntos Comunitários da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 31 de Maio de 2022



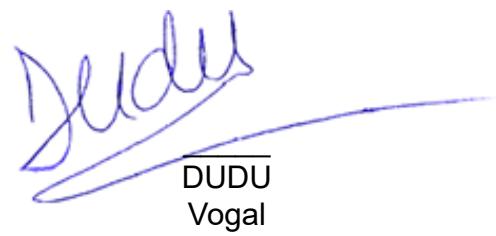
JUNIOR PAIXÃO

Presidente



MARCELO CHITÃO

Vice - Presidente



DUDU
Vogal